



### DELIBERAÇÃO DIREXE Nº 61/2019

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** a CI/DIRAFI nº 119, de 20/08/2019, que trata da retirada de desconto de 50% da tabela III;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Tarifa Portuária ao artigo 23 da Resolução Normativa 32-ANTAQ/19, uma vez que os riscos de descontos tarifários sendo de responsabilidade da administração portuária, que não deverá gerar quaisquer direitos a compensação por receitas perdidas, equilíbrio econômico-financeiro ou ressarcimentos de qualquer natureza;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Tarifa Portuária ao artigo 24 da Resolução Normativa 32-ANTAQ/19, face à desautorização pela Agência Reguladora a respeito de descontos quando negociados a título de antecipação de receita ou de pagamentos;

**CONSIDERANDO** a decisão da DIREXE em sua 1247ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 21/08/2019;

### POR UNANIMIDADE

#### DELIBERA:

- I- Pela aprovação da exclusão do desconto estabelecido na letra "e" das observações da Tabela III da tarifa portuária vigente;
- II- Encaminhar correspondência à ANTAQ requisitando a exclusão da letra "e" das observações da Tabela III da tarifa portuária vigente, prevista na Resolução ANTAQ nº 4148/15.

**EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA**  
Diretor-Presidente

**MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo-Financeiro